



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 1

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 2 |
| LEI Nº 2.828 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 | 2 |
| DECRETO Nº 393/2020 | 4 |
| DECRETO Nº 394/2020 | 6 |
| DECRETO Nº 395/2020 | 7 |
| DECRETO Nº 396/2020 | 8 |
| PORTARIA Nº 527/2020..... | 9 |
| PORTARIA Nº 528/2020..... | 11 |
| PORTARIA Nº 529/2020..... | 13 |
| PORTARIA N.º 530/2020..... | 14 |
| EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO | 15 |
| AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020..... | 15 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2020 | 16 |
| ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 | 16 |
| RELAÇÃO DE PESSOAS QUE POSSUEM PENDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO DO AUXÍLIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR E EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA- LEI Nº2.810/2020..... | 22 |
| ATOS DOS CONSELHOS..... | 36 |
| RESOLUÇÃO Nº035/2020 | 36 |
| RESOLUÇÃO Nº 036/2020 | 38 |
| RESOLUÇÃO Nº 037/2020 | 39 |
| RESOLUÇÃO Nº 038/2020 | 40 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.828 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, até o valor de **R\$ 408.269,00 (quatrocentos e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais)**, conforme abaixo:

| Classificação | Fonte | Grupo | Descrição | Valor em R\$ |
|-------------------------|-------|-------------|---|-------------------|
| 07.00 | | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.04 | | | Departamento de Meio Ambiente | |
| 15.0541.0011.2192 | | | Aquisição de bens móveis e equipamentos para o sistema de coleta e reciclagem de lixo | |
| 534- 4.4.90.52.00.00 | 505 | Do Exerc. | Equipamentos e material permanente | 27.000,00 |
| 08.00 | | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 08.02 | | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.0301.0014.2203 | | | Atenção básica e ampliada à saúde | |
| 895- 3.3.90.30.00.00 | 1019 | Do Exerc. | Material de consumo | 145.305,00 |
| 914- 3.3.90.30.00.00 | 1035 | Do Exerc. | Material de consumo | 80.964,00 |
| 10.0302.0029.2241 | | | Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | |
| 896- 3.3.90.39.00.00 | 1019 | Do Exerc. | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 120.000,00 |
| 20.00 | | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 20.01 | | | Encargos gerais do Município | |
| 28.0846.0027.0002 | | | Indenizações e restituições de diversas origens | |
| 916- 3.3.90.93.00.00 | 495 | Exerc. Ant. | Indenizações e restituições | 35.000,00 |
| TOTAL | | | | 408.269,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do disposto pelo art. 43, Parágrafo primeiro, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit do exercício anterior da **fonte 00495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, o excesso de arrecadação da **fonte 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-**





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 3

19), no valor de R\$ 265.305,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinco reais), o excesso de arrecadação da fonte 1035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) – Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino – Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 80.964,00 (oitenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais) e a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme abaixo:

| Classificação | Fonte | Grupo | Descrição | Valor em R\$ |
|-------------------------|-------|-----------|---|------------------|
| 07.00 | | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.02 | | | Departamento de Agricultura | |
| 20.0608.0009.2176 | | | Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 774- 4.4.90.52.00.00 | 505 | Do Exerc. | Equipamentos e material permanente | 27.000,00 |
| TOTAL | | | | 27.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**EVANDRO MIGUEL GRADE
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 4

DECRETO Nº 393/2020

DATA: 27 de outubro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.779/2019 de 17/12/2019;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, até o valor de **R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais)**, conforme abaixo:

| Classificação | Fonte | Grupo | Descrição | Valor em R\$ |
|---------------------|-------|-----------|---|-------------------|
| 07.00 | | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.02 | | | Departamento de Agricultura | |
| 20.0608.0009.2176 | | | Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 271-3.3.90.30.00.00 | 505 | Do Exerc. | Material de consumo | 35.000,00 |
| 07.04 | | | Departamento de Meio Ambiente | |
| 15.0541.0011.2192 | | | Aquisição de bens móveis e equipamentos para o sistema de coleta e reciclagem de lixo | |
| 534-4.4.90.52.00.00 | 505 | Do Exerc. | Equipamentos e material permanente | 7.000,00 |
| 14.00 | | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 14.02 | | | Departamento de Urbanismo | |
| 04.0122.0006.2102 | | | Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo | |
| 364-3.3.90.30.00.00 | 505 | Do Exerc. | Material de consumo | 84.900,00 |
| 20.00 | | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 20.01 | | | Encargos Gerais do Município | |
| 28.0846.0027.0003 | | | Sentenças e reclamações judiciais | |
| 502-3.3.90.39.00.00 | 000 | Do Exerc. | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 10.000,00 |
| | | | TOTAL | 136.900,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do disposto pelo art. 43, Parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, a **anulação parcial das dotações orçamentárias**, conforme abaixo:

| Classificação | Fonte | Grupo | Descrição | Valor em R\$ |
|---------------------|-------|-----------|---|--------------|
| 07.00 | | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.02 | | | Departamento de Agricultura | |
| 20.0606.0009.2189 | | | Aquisição de bens móveis e equipamentos para o Centro Avançado de Pesquisas | |
| 315-4.4.90.52.00.00 | 505 | Do Exerc. | Equipamentos e material permanente | 7.000,00 |
| 07.03 | | | Departamento de Pecuária e Piscicultura | |
| 20.0608.0009.2173 | | | Manutenção do Programa de Incentivos para Melhoramento | |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 5

| | | | | |
|---------------------|-----|-----------|--|-------------------|
| | | | Genético da Pecuária de Leite | |
| 731-3.3.90.39.00.00 | 505 | Do Exerc. | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 35.000,00 |
| 14.00 | | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 14.01 | | | Departamento de Abastecimento Rural e Manutenção Elétrica | |
| 17.0511.0011.2193 | | | Construção, reformas e manutenção dos abastecedouros comunitários | |
| 296-3.3.90.39.00.00 | 505 | Do Exerc. | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 19.900,00 |
| 17.0511.0011.2194 | | | Construção, reforma e manutenção do sistema de abastecimento de água potável | |
| 527-3.3.90.39.00.00 | 505 | Do Exerc. | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 4.900,00 |
| 25.0751.0006.2150 | | | Manutenção e melhorias da iluminação pública e rede de energia | |
| 348-3.3.90.30.00.00 | 505 | Do Exerc. | Material de consumo | 10.000,00 |
| 14.03 | | | Departamento de Trânsito | |
| 15.0452.0003.2167 | | | Manutenção e melhorias no sistema de sinalização municipal | |
| 396-3.3.90.39.00.00 | 505 | Do Exerc. | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 9.900,00 |
| 14.04 | | | Departamento de Infraestrutura | |
| 15.0451.0001.2266 | | | Manutenção do Departamento de Infraestrutura | |
| 649-3.3.90.39.00.00 | 505 | Do Exerc. | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 16.700,00 |
| 15.0451.0006.1021 | | | Pavimentação de vias urbanas | |
| 302-3.3.90.30.00.00 | 505 | Do Exerc. | Material de consumo | 23.500,00 |
| 20.00 | | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 20.01 | | | Encargos Gerais do Município | |
| 28.0846.0027.0003 | | | Sentenças e reclamações judiciais | |
| 336-3.3.90.91.00.00 | 000 | Do Exerc. | Sentenças judiciais | 10.000,00 |
| | | | TOTAL | 136.900,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

EVANDRO MIGUEL GRADE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 6

DECRETO Nº 394/2020

DATA: 28 de outubro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.828/2020 de 27/10/2020;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, até o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme abaixo:

| Classificação | Fonte | Grupo | Descrição | Valor em R\$ |
|-------------------------|-------|-----------|---|------------------|
| 07.00 | | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.04 | | | Departamento de Meio Ambiente | |
| 15.0541.0011.2192 | | | Aquisição de bens móveis e equipamentos para o sistema de coleta e reciclagem de lixo | |
| 534- 4.4.90.52.00.00 | 505 | Do Exerc. | Equipamentos e material permanente | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | 20.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do disposto pelo art. 43, Parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, a **anulação parcial da dotação orçamentária**, conforme abaixo:

| Classificação | Fonte | Grupo | Descrição | Valor em R\$ |
|-------------------------|-------|-----------|---|------------------|
| 07.00 | | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 07.02 | | | Departamento de Agricultura | |
| 20.0608.0009.2176 | | | Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 774- 4.4.90.52.00.00 | 505 | Do Exerc. | Equipamentos e material permanente | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | 20.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**EVANDRO MIGUEL GRADE
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 7

DECRETO Nº 395/2020

DATA: 28 de outubro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.828/2020 de 27/10/2020;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, até o valor de **R\$ 346.269,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais)**, conforme abaixo:

| Classificação | Fonte | Grupo | Descrição | Valor em R\$ |
|-------------------------|-------|-----------|--|-------------------|
| 08.00 | | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 08.02 | | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.0301.0014.2203 | | | Atenção básica e ampliada à saúde | |
| 895- 3.3.90.30.00.00 | 1019 | Do Exerc. | Material de consumo | 145.305,00 |
| 914- 3.3.90.30.00.00 | 1035 | Do Exerc. | Material de consumo | 80.964,00 |
| 10.0302.0029.2241 | | | Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | |
| 896- 3.3.90.39.00.00 | 1019 | Do Exerc. | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 120.000,00 |
| | | | TOTAL | 346.269,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do disposto pelo art. 43, Parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 265.305,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinco reais), o excesso de arrecadação da fonte 1035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) – Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino – Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 80.964,00 (oitenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**EVANDRO MIGUEL GRADE
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 8

DECRETO Nº 396/2020

DATA: 28 de outubro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.828/2020 de 27/10/2020;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, até o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme abaixo:

| Classificação | Fonte | Grupo | Descrição | Valor em R\$ |
|---------------------|-------|-------------|---|------------------|
| 20.00 | | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 20.01 | | | Encargos gerais do Município | |
| 28.0846.0027.0002 | | | Indenizações e restituições de diversas origens | |
| 916-3.3.90.93.00.00 | 495 | Exerc. Ant. | Indenizações e restituições | 35.000,00 |
| TOTAL | | | | 35.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do disposto pelo art. 43, Parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit do exercício anterior da **fonte 00495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**EVANDRO MIGUEL GRADE
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 9

PORTARIA Nº 527/2020

DATA: 30 de outubro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto 026/2019 de 14 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto pela Lei Municipal nº 2.439/2015 de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.466/2016 de 18 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor **LAERTE LUIS MALDANER**, para transportar paciente para atendimento no Hospital Adauto Botelho, na cidade de Curitiba-PR.

Parágrafo único. A saída do servidor da sede do Município ocorreu no dia 29/10/2020 às 04:00 horas e o retorno ocorreu no dia 30/10/2020 às 16:00 horas.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**TEREZINHA MADALENA BOTTEGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 10

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS

| Itens | Favorecido | Cargo | Quant. de Diária (s) | Valor Unitário | Valor Total | Objetivo da Diária |
|--------------|-----------------|-----------------------------|--|--------------------------|-------------------|---|
| 1 | LAERTE MALDANER | Motorista de Veículos Leves | 01 (uma diária com pernoite) 01 (uma diária sem pernoite) | R\$ 300,00 R\$ 200,00 | R\$ 500,00 | Transportar paciente para atendimento no Hospital Adauto Botelho, na cidade de Curitiba-PR. |
| TOTAL | | | | | R\$ 500,00 | |

Veículo utilizado: Ambulância Ducatto Placa: BDR9I13 Frota: 668

Santa Helena, 30 de outubro de 2020.

TEREZINHA MADALENA BOTTEGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 11

PORTARIA Nº 528/2020

DATA: 30 de outubro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto 026/2019 de 14 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto pela Lei Municipal nº 2.439/2015 de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.466/2016 de 18 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para a servidora **MARCIA BLOEDORN SCHMIDT**, para acompanhar paciente para atendimento no Hospital Adauto Botelho, na cidade de Curitiba-PR.

Parágrafo único. A saída da servidora da sede do Município ocorreu no dia 29/10/2020 às 04:00 horas e o retorno ocorreu no dia 30/10/2020 às 16:00 horas.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

TEREZINHA MADALENA BOTTEGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 12

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS

| Itens | Favorecido | Cargo | Quant. de Diária (s) | Valor Unitário | Valor Total | Objetivo da Diária |
|--------------|--------------------------------|--|--|--------------------------|-------------------|--|
| 1 | MARCIA BLOEDORN SCHMIDT | Técnico em enfermagem de urgência e emergência | 01 (uma diária com pernoite) 01 (uma diária sem pernoite) | R\$ 300,00 R\$ 200,00 | R\$ 500,00 | Acompanhar paciente para atendimento no Hospital Adauto Botelho, na cidade de Curitiba-PR. |
| TOTAL | | | | | R\$ 500,00 | |

Veículo utilizado: Ambulância Ducatto Placa: BDR9I13 Frota: 668

Santa Helena, 30 de outubro de 2020.

TEREZINHA MADALENA BOTTEGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 13

PORTARIA Nº 529/2020

DATA: 30 de outubro de 2020

SÚMULA: Concede Férias e dá outras providências.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS CONFORME PORTARIA Nº 495/2020 E DECRETO Nº 026/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **JAIME SIMON DOS SANTOS** Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Professor, 07 (sete) dias de férias remanescentes, a contar da data de 03 de novembro de 2020 a 09 de novembro de 2020. As férias referem-se ao período interrompido, conforme Portaria nº. 041/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Santa Helena, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

AIRTON LUIS OBERGER
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 14

PORTARIA N.º 530/2020

DATA: 30 de outubro de 2020

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS CONFORME PORTARIA N.º 495/2020 E DECRETO N.º 026/2019;

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA N.º 126/2020, MEMORANDO N.º 3838/2020-CGM DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O MEMORANDO N.º 5073/2020 – PGM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, QUE DETERMINA A APURAÇÃO DOS FATOS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, nomeada por meio do Decreto n.º 032 de 21 de janeiro de 2020, para apuração dos fatos, mencionados no relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por meio da Portaria n.º 126 de 26 de fevereiro de 2020, Memorando n.º 3838/2020-CGM e Memorando n.º 5073/2020 – PGM Procuradoria Geral do Município, mediante Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte.

AIRTON LUIS OBERGER
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 15

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**Partes: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PR
ATHENAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**

1-Objeto: Prorroga a contar de 29 de Setembro de 2020 por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de que trata a cláusula "Quarta" do Termo de Restituição de Bens Concedidos e de Cessão a Título Precário, firmado entre as partes em data de 30 de Abril de 2020.

2- Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Termo.

Santa Helena, 25 de Setembro de 2020.

**EVANDRO MIGUEL GRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP.

Retificação: Fica retificado o item 2.2 do Edital.

Reabertura:

Em virtude de as retificações influenciarem diretamente na formulação das propostas, fica ALTERADA a abertura da sessão de processamento para o dia **10/11/2020** às **14h00min**.

Novo Edital:

Em virtude das retificações realizadas, emitiu-se novo caderno de Instruções, estando disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 30 de outubro de 2020.

**SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 16

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Contratada: **SEDENIR LUIS ZAMBAN**

Objeto: LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA NO DISTRITO DE SUB SEDE, COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 98,00 M², PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS PREVISTAS NO PROJETO "CULTURA E ARTE POR TODA A PARTE", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor: O valor mensal da locação é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo o valor total da locação de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Pagamento: A administração Municipal efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à utilização, mediante apresentação do recibo, acompanhado dos demais documentos solicitados.

Prazo: O prazo da locação será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Dispensa de Licitação nº 101/2020

Santa Helena - PR, 16 de outubro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

VALIDADE: 28/04/2021

EMPRESA: R. A. WEBBER & CIA LTDA

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura do Município de Santa Helena, com sede a Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ nº 76.206.457/0001-19 a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Senhora Shirla Patricia Weber Sterchile, por delegação do Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 314/2020, abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, registra o preço para **FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PROVISÓRIO EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ACOMODAÇÕES INDIVIDUAIS (EXCETO EM SITUAÇÕES DE ACOLHIMENTO DE GRUPOS FAMILIARES), COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, A FIM DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E EVITAR A PROPAGAÇÃO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada, conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexos constantes do **Pregão Eletrônico nº 103/2020**.

1 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido a CONTRATADA, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao MUNICÍPIO a aquisição de todo o serviço durante a vigência da ata.

1.2 – Fica designado pra fiscalização desta Ata de Registro de Preço a servidora **Gabriela Esteves**.

2 – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: R. A. WEBBER & CIA LTDA

ENDEREÇO: Rua J M Madalozzo, nº 541, sala 01, Centro, Santa Helena – PR - CEP 85892-000

CNPJ: 04.627.174/0001-30

Fornecedor Vencedor: R. A. WEBBER & CIA LTDA

Descrição: Fornecimento de alojamento provisório em serviço de hospedagem, com acomodações individuais, exceto em situações de acolhimento de grupos familiares, com fornecimento de alimentação (Café da Manhã, Almoço, Lanche da Tarde e Jantar) e higienização de roupas para pessoas em situação de rua



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 17

| Item | Qtd. | Und. | Marca | Vlr. Unitário | Valor Total |
|------------------------|------|-------|---------|---------------|---------------------|
| 1,00 | 600 | DIARI | PROPRIA | R\$120,00 | R\$72.000,00 |
| Total dos Itens | | | | | R\$72.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$72.000,00 |

3 – DO REAJUSTE

3.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços é de 06 (seis) meses.

4.2 – A vigência de cada ordem de compra é de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da mesma.

5 – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deverá dispor de quartos singles (acomodação para uma pessoa); vedada as situações em que são acolhidos grupos familiares;

5.2 - Estará incluso além da hospedagem fornecimento de alimentação e higienização de roupas para pessoas em situação de rua, mediante contrato celebrado pelo poder público municipal, das seguintes formas:

5.2.1 - Café da manhã (entre 06:00h às 09:00h): pão (francês ou fatiado) com presunto e queijo e um copo 200ml de suco e/ou uma xícara café/leite;

5.2.2 - Almoço (entre 11:30h às 12:30h): comida caseira incluindo: feijão, arroz, carne e saladas (fica a critério da contratada o fornecimento de massas) e um copo 200ml de suco e/ou uma garrafa de água 200ml;

5.2.3 - Lanche da tarde (entre 15:00h às 16:00h): uma fruta (maça, banana, pera, laranja, entre outras);

5.2.4 - Jantar (entre 19:00h às 21:00h): comida caseira incluindo: feijão, arroz, carne e saladas (fica a critério da contratada o fornecimento de massas) e um copo 200ml de suco e/ou uma garrafa de água 200ml;

Higienização de Roupas (a cada dois dias): A contratada fica responsável pela higienização (lavar, secar e passar) roupas para as pessoas em situação de rua;

6 – PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução em até 30 (trinta) dias ao mês subsequente, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Laudo de entrega emitido pelo Fiscal do Contrato.

- Certidão Conjunta Federal de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

6.2 – O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.2.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 6.2.

6.2.1.1 – O contido no item 6.2 e 6.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

6.3 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes da execução.

6.4 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Código | Descrição |
|--------|------------|
| 2020 | |
| 786 | Referência |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 18

| | |
|----------------------|---|
| 10 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 5 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 2113 | Manutenção das Atividades de Assistência Social |
| 33390390000000000000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |
| 33390395300000000000 | Serviços de assistência social |
| 935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Suas |
| 903 | Referência |
| 10 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 5 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 2294 | Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergência |
| 33390390000000000000 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |
| 33390395300000000000 | Serviços de assistência social |
| 1022 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) |

7 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - São obrigações do MUNICÍPIO:

- 7.1.1 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato;
- 7.1.2 - Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 7.1.3 - Receber o objeto desse contrato nas condições avençadas.
- 7.1.4 - Designar servidor(es) como Fiscal(is) de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 7.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando **in loco**, o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;
- 7.1.6 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 7.1.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço/produto objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como contrato respectivo;
- 7.1.8 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão;

7.2 - Caberá a CONTRATADA, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito no Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 7.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 7.2.4 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 7.2.5 - Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 7.2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Santa Helena ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 7.2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Santa Helena, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 7.2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Santa Helena, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
- 7.2.9 - Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer serviços que não atendam às especificações técnicas exigidas pelo Município de Santa Helena;
- 7.2.10 - Comunicar por escrito ao Município de Santa Helena qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.2.11 - Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Santa Helena.
- 7.2.12 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

7.3 - Adicionalmente, a CONTRATADA deverá:





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 19

7.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

7.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do MUNICÍPIO;

7.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.4 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 7.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto do Edital, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o MUNICÍPIO.

7.5 - Deverá a CONTRATADA observar, ainda, o seguinte:

7.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Santa Helena, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

7.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

7.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto do Edital.

8 – PENALIDADES

8.1 – A CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1 - Pela inexecução total do objeto à:

8.1.2 - Advertência;

8.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

8.1.4 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do item em questão.

8.1.5 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados no edital, aplicação de multa na razão de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por dia, de atraso ou de demora;

8.1.6 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato/ordem de compra, por infração; com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços;

8.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Santa Helena, nos casos de:

8.2.1 - apresentação de documentação falsa;

8.2.2 - deixar de assinar o Contrato;

8.2.3 - ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

8.2.4 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.5 - comportar-se de modo inidôneo;

8.2.6 - fizer declaração falsa;

8.2.7 - cometer fraude fiscal;

8.2.8 - falhar ou fraudar na execução do Contrato.

8.2.9 - no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

8.3 - Será facultado à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no edital.

8.4 - As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

9 – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 20

10 – FISCALIZAÇÃO

10.1 - A entrega dos serviços/execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do MUNICÍPIO (Fiscal do Contrato).

10.2 - Quaisquer exigências do MUNICÍPIO inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

10.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do MUNICÍPIO para o pagamento devido.

10.4 - Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 10.666/93, no que couber.

10.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item referente ao objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços, em especial:

10.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

10.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

10.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à entrega/execução do objeto contratado,

10.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

10.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

10.5.6 - Manter controle adequado e efetivo da presente Ata de Registro de Preços sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a entrega/execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

10.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro, quando necessárias, a perfeita entrega/execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

10.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da entrega/execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata de Registro de Preços e ainda:

10.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.6.2 - Sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de serviços/serviços em desconformidade com o solicitado;

10.6.3 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir a entrega dos serviços/prestação dos serviços, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

10.6.4 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como relatório da CONTRATADA, devidamente assinado pelos seus representantes legais;

10.6.5 - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste, inclusive, anexar registro fotográfico quando tratar de obra ou serviços quaisquer de engenharia.

10.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização. ”

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da CONTRATADA.

11.2 - A CONTRATADA não poderá durante a vigência da Ata de Registro, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11.3 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 21

11.4 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

12 – DO FORO

12.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTA HELENA, excluído qualquer outro.

Santa Helena - PR, 28 de outubro de 2020.

SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

ILMA MARTINS CARABAJI WEBBER
CPF: 571.451.132-87

SABRINA DEDONATI
TESTEMUNHA

NATIÉLLI CRISTINA BEDEDNO
TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 22

RELAÇÃO DE PESSOAS QUE POSSUEM PENDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PROCESSO DO AUXÍLIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR E EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA- LEI Nº2.810/2020.

As mesmas devem comparecer no Centro Social dos Idosos, nos dias 03,04,05,06 e 09 de novembro, no horário matutino das 7h30min à 11h30min e vespertino das 13h30min às 17h30min. Para maiores informações os interessados devem entrar em contato pelo fone: 45 3268 8311 ou no Whatsapp 3268 8368.

| Requerente | Processo | CPF Requerente |
|-------------------------------|----------|----------------|
| ADALBERTO OLIVEIRA | 11567 | 072.488.761-00 |
| ADELAR DE CAMPOS BONETTE | 10777 | 005.869.459-54 |
| ADELAR EBERHARTD | 11688 | 048.870.659-90 |
| ADELICIO ANTONIO FREI | 8400 | 662.948.949-72 |
| ADEMAR ALUISIO HARTMANN | 11834 | 055.143.789-85 |
| ADEMAR MENESES DOS SANTOS | 8550 | 060.790.999-42 |
| ADEMIR ALEXANDRE VIER | 14427 | 057.483.499-06 |
| ADERLI ROBERTO CORREIA RAUBER | 12235 | 060.625.879-57 |
| ADILSON GONÇALVES | 9027 | 019.881.579-51 |
| ADILSON JOSE RODRIGUES | 8134 | 770.596.112-15 |
| ADILSON LUIS WELTER | 10205 | 039.085.149-32 |
| ADILSON ROCHA | 11194 | 082.744.299-82 |
| ADIMIR MINSKI | 8068 | 070.068.759-94 |
| ADRIANA REUS FRISKE | 8074 | 012.345.259-76 |
| ADRIANE DE DEUS | 11561 | 044.819.359-01 |
| ADRIANE LOURES DE ALMEIDA | 14664 | 097.861.669-30 |
| ADRIANO BINO SOARES | 10959 | 054.235.219-20 |
| ADRIANO CHASSOT | 13987 | 090.997.289-30 |
| ADRIANO DA CRUZ PIMENTA | 9026 | 097.155.029-89 |
| ADRIANO JOSE CAVALHEIRO | 8111 | 072.066.309-10 |
| ADRIANO LUIS EBERHART | 13916 | 057.782.069-92 |
| AFONSO RAMBO | 8702 | 483.541.989-87 |
| AINOAN RIBEIRO | 8466 | 096.731.149-78 |
| AIRTON HEINEN | 8046 | 759.777.299-87 |
| ALADIR FOCHEZATTO | 11116 | 040.789.949-97 |
| ALAN FELIPE OBERGER | 8037 | 096.477.269-88 |
| ALANA KELIN REFATI BRUN | 8198 | 048.585.689-11 |
| ALCERI CORREA | 8491 | 662.797.559-91 |
| ALCIDE ANDUNE CANDIA | 11745 | 801.004.979-42 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 23

| | | |
|-------------------------------------|-------|----------------|
| ALCIDES SCHIMITZ | 13920 | 407.836.189-72 |
| ALCIDO SILVA DA LUZ | 8304 | 459.078.541-20 |
| ALDEMAR RECH | 11725 | 025.039.509-65 |
| ALEX DE ALMEIDA | 8743 | 050.638.059-90 |
| ALEX PAULO LOPES KAISER | 8209 | 125.615.859-30 |
| ALEXANDRO EBERHART BECKER | 8379 | 083.423.839-03 |
| ALEXSANDER WILLIAN DA SILVA ZIMMER | 9240 | 086.155.089-76 |
| ALINE LOPEZ DE LIMA | 14455 | 012.805.189-28 |
| ALINE LUIZA FURLANETTO | 8263 | 078.155.439-01 |
| ALINE OLIVEIRA | 9950 | 087.107.891-03 |
| ALISSON FELIPE DO PRADO | 8225 | 112.536.489-05 |
| ALISSON FELIPE PLETSCH | 11257 | 106.519.739-02 |
| ALNEI ALENCAR KUKUL | 11522 | 035.880.359-50 |
| ALTAMIR ALVES | 10753 | 297.319.118-12 |
| ALTAMIRO DE CAMPOS DA SILVA | 10751 | 801.147.389-12 |
| ALVICIO ALBERTO OBERMEYER | 9206 | 848.977.249-53 |
| AMELIA FATIMA DE ANDRADE | 8289 | 752.290.729-20 |
| AMELIA TEREZINHA DE CAMPO | 10419 | 042.143.269-11 |
| ANA CLAUDIA SANDRI POSSER | 8182 | 012.225.659-00 |
| ANA CRISTINA DA SILVA SHRIST | 9953 | 559.439.690-04 |
| ANA CRISTINA OLIVEIRA DA LUZ | 11856 | 118.009.599-58 |
| ANA KARINA ROCKENBACH | 11754 | 800.198.429-02 |
| ANA MARIA DE ALMEIDA | 12086 | 104.695.929-82 |
| ANA PAULA APPEL | 14150 | 115.738.829-92 |
| ANDERSON BRUSTOLIN RIBEIRO | 8258 | 087.899.219-76 |
| ANDRE CLEITON DA SILVA MACHADO | 14713 | 115.633.309-11 |
| ANDRÉ DA SILVA CARNEIRO | 11763 | 099.708.029-92 |
| ANDRE MARCOS VIER | 11686 | 125.430.699-41 |
| ANDRE SCHEFFER GOLZER | 8321 | 010.239.439-30 |
| ANDREA BRUMELHAUS MACHADO | 11710 | 094.773.699-93 |
| ANDREIA APARECIDA MARTIN | 10784 | 011.261.329-26 |
| ANDREIA DA SILVA | 8355 | 011.594.819-89 |
| ANDRESSA CAROLINE BIASOLI | 8414 | 013.743.009-42 |
| ANDRESSA DE SOUZA LONGEN | 14729 | 112.027.209-27 |
| ANDRESSA DIAS FRANCISCO | 11652 | 094.896.829-00 |
| ANDRESSA DOS SANTOS ROSA | 8331 | 106.874.939-35 |
| ANDRESSA GONÇALVES DE PONTES | 8156 | 122.128.029-51 |
| ANDRESSA GONÇALVES FERNANDES | 10607 | 094.895.119-27 |
| ANDRESSA MARISA VIER | 11700 | 125.430.569-63 |
| ANDRIEL FERNANDO SEIBEL DE OLIVEIRA | 9355 | 080.482.709-51 |
| ANGELICO SCHEFFER | 13994 | 040.941.379-80 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 24

| | | |
|---------------------------------------|-------|----------------|
| ANGELINA DE SOUZA | 8426 | 037.071.339-74 |
| ANGELINA VILLALBA LOPEZ | 12529 | 800.440.459-64 |
| ANGELO DE LIMA | 8873 | 013.431.379-85 |
| ANNA VITORIA NAT REOLON | 14143 | 082.673.959-89 |
| ANSELMO SOUSA LOPES | 8372 | 045.485.091-35 |
| ANTONIO CESAR DE MORAIS | 11400 | 012.967.319-60 |
| ANTONIO DA ROCHA | 8536 | 004.588.659-82 |
| ANTONIO JOHANN | 10346 | 037.449.869-50 |
| ANTONIO NICCHIO | 8117 | 502.569.209-15 |
| ANTONIO SILVERIO JUNIOR | 8064 | 031.298.079-50 |
| ARCEBIDIA FOGAÇA GONÇALVES | 10148 | 057.205.579-03 |
| ARGIMIRO DE CAMPOS | 11766 | 742.418.699-04 |
| ARLEI LOPES DE SOUZA | 10289 | 044.247.269-24 |
| ARLETE RECH CANAN | 11714 | 557.215.329-04 |
| ARMINDO KUNIMI POTY MARTINEZ CHAPARRO | 8358 | 027.168.389-92 |
| ASTRI DA SILVA SANTIAGO | 11851 | 027.945.280-25 |
| AUDECIR FERREIRA CISCON | 14146 | 052.645.939-57 |
| AUGUSTO HENRIQUE SCHNEIDER | 8165 | 013.911.369-00 |
| BERENICE REDELLO | 8869 | 072.448.619-40 |
| BRENDON DA SILVA | 9130 | 073.191.969-64 |
| BRONILDA MOREIRA PAZ | 8652 | 829.864.529-49 |
| BRUNA CARVALHO ONOFRE | 8292 | 046.379.779-59 |
| BRUNA SHYRLEI OLIVEIRA ALVES | 14567 | 110.433.609-05 |
| BRUNA TAIS TAUFER | 8287 | 094.947.989-61 |
| BRUNO ERALDO GALLAS | 8424 | 123.387.639-20 |
| CAMILA DRAGHETTI | 12095 | 086.456.409-02 |
| CARLA DE PAULA | 12034 | 703.485.331-28 |
| CARLOS ALEXANDRE PICOLOTTO SANTI | 8627 | 045.935.869-33 |
| CEDENIR BODDENBERG | 8459 | 041.571.899-65 |
| CELI PIRES GONÇALVES | 8237 | 031.935.349-43 |
| CELIO NEGITALENCO | 11799 | 759.778.939-49 |
| CELSON JACIR ROQUE | 11386 | 915.734.839-15 |
| CELSON LUIZ DA SILVA | 14579 | 008.881.089-58 |
| CELSON RAMBO | 14038 | 054.928.499-05 |
| CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA | 8436 | 008.226.059-10 |
| CINESIO SAMANIEGO CUEVAS | 8420 | 012.325.919-39 |
| CIRLEI KUÑA TAKUA VENEGA | 11045 | 089.247.609-56 |
| CLAIR DILCI BUBANS RAUBER | 8325 | 577.308.819-84 |
| CLAIR RECH GHENO | 8271 | 763.117.759-72 |
| CLAUDEMIR DE OLIVEIRA | 9399 | 055.066.129-82 |
| CLAUDETE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA | 8252 | 048.681.769-51 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 25

| | | |
|---------------------------------------|-------|----------------|
| CLAUDIO FORLIN | 11990 | 060.520.869-71 |
| CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS | 12363 | 088.977.969-40 |
| CLAUDIO WEBER | 8316 | 550.009.759-87 |
| CLAUDIOMIR SCHLICKMANN | 11305 | 011.873.989-18 |
| CLECI SALETE KOCHER PREDIGER | 8407 | 032.497.249-04 |
| CLEUNICE BALTAZAR FANTINEL | 10160 | 026.675.539-93 |
| CLEUNICE EVANGELISTA DE CARVALHO | 8313 | 835.115.630-20 |
| CLEUSA MARGARETE FORMULO | 8759 | 999.781.489-49 |
| CLODIS GERHKE WASIELEWSKI | 8858 | 012.614.539-30 |
| CRISTIAN ANDERSON SOARES | 10760 | 097.264.889-58 |
| CRISTIAN DAVID FLORENTIN DE OLIVEIRA | 13993 | 707.695.851-16 |
| CRISTIANE PARA RETE MIMBI CHAMORRO | 10019 | 013.864.399-75 |
| CRISTIANO LUIS DE OLIVEIRA | 14032 | 036.119.639-95 |
| DAIANE APARECIDA XAVIER RODRIGUES | 8800 | 101.555.509-85 |
| DAIANE CAROLINA BONAVIGO | 8613 | 014.150.979-17 |
| DAIANE MAIELE PRADO | 9212 | 098.411.149-25 |
| DANIEL APARECIDO CANDIDO DA SILVA | 8916 | 038.449.119-79 |
| DANIELA CAETANO DOS SANTOS | 10637 | 110.602.166-55 |
| DANIELE NAIARA TECH | 10557 | 063.524.759-30 |
| DEBORA CRISTINA BONAVIGO | 8611 | 014.150.969-45 |
| DEBORA JANE SENGER | 10370 | 112.908.839-12 |
| DENISE SCHENEIDER | 11008 | 031.194.519-83 |
| DENNER PEDROSO DE CAMPOS | 10836 | 399.307.358-44 |
| DIEGO AUGUSTO SCARATTI | 9740 | 081.099.849-16 |
| DIEGO DOS SANTOS FRACARO | 11891 | 078.437.869-02 |
| DIEGO PEREIRA DA LUZ | 14432 | 106.592.889-07 |
| DILMAR JOAO SCHULZ | 10374 | 014.621.089-11 |
| DILVO ROQUE ADAMS | 10801 | 938.257.900-10 |
| DIOGO FERNANDO DA SILVA | 8784 | 090.357.689-90 |
| DIOMAR CARDOSO FIGUEREDO | 11999 | 035.867.069-10 |
| DJEFERSON ALOISIO BEM | 11452 | 051.701.669-90 |
| DJOCLEIA NATALINA DE MORAIS GONÇALVES | 12020 | 072.279.589-06 |
| DORILDA AJARDA | 10932 | 801.138.399-01 |
| DOUGLAS VINICIUS MAI DAVID | 10214 | 342.978.948-66 |
| DRIELI CAROLINA BERTO | 8594 | 076.962.179-17 |
| EDEMAR SCHMIDT | 9227 | 615.736.639-72 |
| EDER SERGIO CANAN | 11865 | 659.166.709-15 |
| EDERCY BRAMBILLA | 14014 | 598.817.129-04 |
| EDI FATIMA RIBEIRO | 8661 | 017.754.519-41 |
| EDILSON BONETT DA SILVA | 11498 | 065.618.979-78 |
| EDINA BARBOZA ROSENO | 9665 | 078.657.569-76 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 26

| | | |
|------------------------------------|-------|----------------|
| EDINEIA FERREIRA | 8591 | 046.422.999-55 |
| EDIR LENZ | 14699 | 067.775.229-64 |
| EDITE SUTIL | 9103 | 512.933.409-44 |
| EDSON RIBEIRO SILVEIRA | 9496 | 108.655.269-58 |
| EDSON SCHREINER | 11771 | 035.741.679-11 |
| EDUARDA KUKUL | 11513 | 110.358.939-32 |
| EDUARDA LETICIA NIELAND GABRIEL | 14637 | 115.526.699-47 |
| EDUARDO KUDUAVICZ | 9507 | 923.097.209-68 |
| EDUARDO LINDERMAIER | 8620 | 096.386.189-14 |
| EDUARDO TABORDA DE OLIVEIRA SANTOS | 9582 | 100.440.329-19 |
| ELADIO VERA OLIVEIRA | 11833 | 085.527.569-35 |
| ELIANE DA SILVA DOS SANTOS | 9195 | 109.797.319-09 |
| ELIAS DOS SANTOS GIMENE | 11248 | 073.571.709-50 |
| ELIAS ROCKENBACH | 8465 | 113.815.269-26 |
| ELIONICE MARIA GONÇALVES | 8803 | 012.030.419-85 |
| ELISA KLEISE ALFLEN | 8795 | 097.313.809-22 |
| ELISANGELA AMANN RIBEIRO | 12426 | 104.908.609-07 |
| ELISEU SILVEIRA DA ROSA | 10527 | 115.124.929-73 |
| ELIZABETE KERBER | 11911 | 971.370.069-49 |
| ELIZANDRO LISSA DAL PRA | 13927 | 100.617.739-64 |
| ELIZANGELA BENTO DA LUZ | 10181 | 801.388.929-70 |
| ELIZIANE MARSCHALL DALBERTO | 8989 | 018.602.889-01 |
| ELOI DOS ANJOS PEIXOTO | 9256 | 546.547.859-49 |
| ELOI SIEBERT | 14373 | 598.813.569-20 |
| ELZA BEZERRA DA SILVA GOMES | 8933 | 467.065.269-91 |
| ESTER KENPNER DA SILVA | 11779 | 075.087.309-41 |
| ESTER SOARES DE OLIVEIRA | 12490 | 099.880.488-66 |
| EUCLIDES MACHADO | 11406 | 067.242.419-36 |
| EVA RAMOS DOS SANTOS | 8992 | 037.983.949-03 |
| EVANDRO FERNANDES | 10582 | 083.195.959-24 |
| EVERSON SALES DA SILVA | 11204 | 088.845.399-00 |
| EVERTON CARVALIO DRESCHER | 11074 | 084.190.649-12 |
| EVERTON FORMULO | 8767 | 112.389.499-08 |
| EZEQUIEL DE LIMA | 10013 | 050.493.869-00 |
| FABIANO HOLSCHER SILVEIRA | 9867 | 112.035.589-37 |
| FABIO DOS SANTOS BATISTA | 13983 | 072.850.329-80 |
| FERNANDO LOPES | 9719 | 011.621.609-46 |
| FRANCIELI CARDOSO | 12016 | 058.544.679-25 |
| FRANCIELI FERREIRA DE DEUS | 8900 | 800.233.959-23 |
| FRANCISCO BEUREN | 8876 | 661.957.059-34 |
| FRANCISCO NEVES DA VEIGA | 11210 | 512.689.229-00 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 27

| | | |
|--------------------------------------|-------|----------------|
| GABRIELA DE LIMA CAMARA DE ARAUJO | 10068 | 107.766.149-59 |
| GABRIELI STEFANI FERREIRA DOS SANTOS | 14127 | 112.380.739-64 |
| GELSON FORMULO | 8639 | 054.956.549-35 |
| GELSON LUCAS MACHADO DE SOUZA | 8827 | 091.255.259-05 |
| GELSON PLETSCH | 10073 | 045.293.269-69 |
| GENECI CORREIA DA SILVA | 9858 | 008.614.869-94 |
| GERALDO BENITEZ | 10371 | 015.392.799-28 |
| GESSI PACHECO OLIVEIRA | 11147 | 008.715.999-61 |
| GILBERTO ALINO BITSCH | 11975 | 063.014.889-97 |
| GILBERTO ANTONIO APPEL | 14160 | 015.365.139-38 |
| GILBERTO GREGORIO | 10674 | 080.794.769-50 |
| GILMAR FERREIRA GRAFFUNDER | 8788 | 043.834.019-10 |
| GILMAR KAISER | 10725 | 704.550.159-53 |
| GILMAR LUIZ BARONIO | 9209 | 103.566.519-08 |
| GIOVANE PAULO LUNKES | 12018 | 089.239.369-60 |
| GISELI VALENTINI DOS SANTOS | 9066 | 801.324.249-83 |
| GRACIA KELI DEKMANN | 8744 | 042.311.729-78 |
| GRACIELE ALICE DUMKE | 8831 | 106.568.709-58 |
| GRACIELLE MARCIA WAHLBRINCH | 14244 | 012.559.989-70 |
| GUILHERME JOSE CRISTOFFOLI NORO | 8654 | 114.620.429-96 |
| GUILHERME YOSHIDA TEIXEIRA | 11381 | 469.002.678-58 |
| HELENA MARGARIDA FRANZ | 10233 | 762.664.519-72 |
| HELIA MARIA BACH | 11991 | 061.584.119-81 |
| HILDEMAR GILBERTO WILLI | 14513 | 555.005.369-15 |
| HUMBERTO BERNARDO DESTRI | 8995 | 030.983.939-47 |
| ILAINÉ COLLING | 8892 | 038.248.479-73 |
| ILCE FATIMA REDELLO | 8872 | 016.597.839-25 |
| ILENE IGNES DESSPESELL | 8392 | 036.203.229-70 |
| ILSE ALVES | 8946 | 060.245.789-03 |
| ILTON ANTONIO DA CUNHA | 11721 | 028.766.659-05 |
| IPENOR JOÃO FARDO | 9023 | 483.603.339-04 |
| IRENE BATISTA ROGLIN | 9131 | 028.183.689-28 |
| IRENE LISBOA | 11207 | 043.375.519-99 |
| IRENEIA FERREIRA DOMINSKI | 9239 | 037.217.599-66 |
| ISOLDE DA SILVA | 8898 | 005.016.819-30 |
| ITACIR ALFLEN | 10227 | 710.771.899-15 |
| IVANILDA ALVES GUIMARAES CARNEIRO | 11782 | 073.909.059-30 |
| IVANIR DE BORBA | 10278 | 007.679.119-03 |
| IVANIR ROGLIN VIANA | 9458 | 057.814.219-80 |
| IVANOR VARELA COSTAMILAN | 9608 | 063.504.749-70 |
| IVETE APARECIDA BUBANZ | 10056 | 550.010.259-15 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 28

| | | |
|--------------------------------------|-------|----------------|
| IVO ALDEVINO CESAR | 8421 | 056.022.749-36 |
| IVONE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 9188 | 086.165.709-85 |
| IVONIR MIGUEL EGEWARTH | 10824 | 043.173.959-59 |
| IZABELINO XIMENES NOCEDA | 12090 | 801.629.539-84 |
| JACIR PEREIRA | 10816 | 801.555.449-77 |
| JACIR RODRIGUES DO PRADO | 14696 | 012.277.979-74 |
| JAIANE MELO DE SOUZA | 12023 | 800.877.439-81 |
| JAIR APARECIDO DE LIMA | 13969 | 008.171.099-27 |
| JAIR DA SILVA | 10000 | 076.123.769-03 |
| JAIR DA SILVA | 9353 | 031.454.149-76 |
| JAKSON LUIS SALVADOR DE CAMPOS | 8979 | 099.590.959-83 |
| JANDIRA DE ALVES CASTRO | 9222 | 072.573.439-69 |
| JANETE DE SOUZA FEDERIZZI | 11183 | 703.544.569-20 |
| JANETE MARIA BLASI | 9001 | 822.689.169-87 |
| JANICE DIETZMANN | 9217 | 059.171.939-83 |
| JANICE TERESINHA WEBER | 10328 | 046.263.729-88 |
| JAQUELINE DO NASCIMENTO | 11069 | 101.970.899-92 |
| JEAN CARLOS SARAIVA WERLANG | 9515 | 045.738.940-04 |
| JEFERSON ALTAMIRO PEREIRA | 14140 | 086.332.399-57 |
| JEFERSON BALZ | 11697 | 064.802.979-46 |
| JEFFERSON WILLIAN MATTOS DE OLIVEIRA | 11219 | 115.217.069-48 |
| JENIFFER CRISTINA DE OLIVEIRA | 8907 | 014.225.929-28 |
| JERRY ADRIANI RABAIOLI | 8962 | 771.576.569-49 |
| JOAO CARLOS CANDIA MARTINES | 8797 | 013.198.279-69 |
| JOÃO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA | 9005 | 075.082.671-17 |
| JOÃO MARIANO DA PAZ | 10288 | 775.150.649-00 |
| JOAO PADIA DA SILVA | 8917 | 414.758.109-97 |
| JOAO PEDRO DE SOUZA | 9086 | 112.133.279-03 |
| JOAO PEDRO DOS SANTOS VELOSO | 14113 | 060.036.779-70 |
| JOÃO SILVEIRA | 11177 | 335.606.339-15 |
| JOÃO VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA | 11968 | 076.217.689-08 |
| JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS | 11736 | 005.975.888-05 |
| JOEL QUEIROZ | 9213 | 028.899.429-96 |
| JOEL RODRIGUES VIANA | 9150 | 702.226.149-00 |
| JOELMA CASSEMIRO BATISTA FERREIRA | 9428 | 042.122.446-08 |
| JOELSON GOMES | 14662 | 077.468.419-45 |
| JONAS JOSIEL CASTILHO | 9020 | 087.212.659-50 |
| JONAS RODRIGO MACHADO ELSINGA | 11475 | 073.176.809-40 |
| JONAS SCHRENK | 9021 | 004.604.379-92 |
| JONATHAN DA COSTA ROSE | 8896 | 801.563.339-70 |
| JONATHAN MARCONE WEIZENMANN | 9224 | 096.800.079-79 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 29

| | | |
|--|-------|----------------|
| JORGE ALVES CIRINO | 9748 | 492.609.879-20 |
| JORGE ARMANDO CORREA DE ALMEIDA | 11479 | 086.422.359-50 |
| JORGE FERNANDES BACCHI | 11986 | 065.321.119-88 |
| JOSE CORREA | 9068 | 803.853.629-00 |
| JOSE GOMES DE SOUZA | 8891 | 336.716.649-91 |
| JOSE PACHECO PROCOPIO | 10107 | 502.737.529-87 |
| JOSEFINA CRISTALDO MENDOZA | 12530 | 800.440.419-77 |
| JOSIANE KARNOSKI | 10359 | 054.141.199-37 |
| JOSIANE PEREIRA DE FREITAS VASCONCELOS | 8718 | 083.198.429-56 |
| JUANA MOREIRA MECIANO | 9164 | 013.998.939-04 |
| JUAREZ ANDREOLA DA SILVA | 10084 | 088.832.969-58 |
| JULIA SOMANIEGO | 10016 | 970.947.301-87 |
| JULIANA TERESINHA GOMEZ SELATECHEK | 13966 | 013.687.139-98 |
| JULIO CESAR WEISS MERCADO | 9044 | 104.899.709-07 |
| JULIO MOTTA DE SOUZA | 9100 | 299.446.439-04 |
| JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA | 10765 | 452.773.119-04 |
| KARINA PEREIRA COSTA | 14430 | 108.100.719-24 |
| KARINE DE PAULA | 12028 | 044.340.791-66 |
| KARINE OLIVEIRA DE LIMA | 9080 | 092.040.669-62 |
| KATIA FICHER MAYER | 10366 | 076.241.779-00 |
| KAUANA CAROLINE WEISS | 9236 | 800.713.229-57 |
| KEILA GOMES GRASEL | 12145 | 115.870.039-37 |
| KESIA BATISTA FERREIRA | 9182 | 152.672.046-92 |
| KETLIN TAINÉ PIRES | 10049 | 982.585.754-49 |
| KETLIN TAINÉ PIRES | 10812 | 479.381.168-07 |
| KLEBER ALEXANDRE TOZZIN | 13928 | 039.230.239-01 |
| KYARA DANIELA SANCHES | 10993 | 068.526.869-14 |
| LAERCIO ROBERTO WELTER | 9944 | 006.096.309-38 |
| LAIDES DE MEIRA SILVA | 10724 | 073.468.549-18 |
| LAIS CAROLINE LORENZON DA SILVA | 11205 | 096.090.979-60 |
| LAISE BUENO STELLA | 9541 | 097.621.229-33 |
| LAURI ANDERSEN | 10720 | 013.796.359-93 |
| LAURI KLEMENT | 9283 | 043.225.919-81 |
| LEANDRO HAUPT | 14043 | 123.143.789-89 |
| LEILA MARIA FACHINELLO | 9385 | 300.427.308-05 |
| LEONARDO AFONSO ZARACHO | 8786 | 088.841.289-43 |
| LETICIA APARECIDA ANDRIOTTI | 10036 | 113.573.529-80 |
| LETICIA RODRIGUES GREGORY | 9767 | 104.006.199-03 |
| LEUCADIA APARECIDA LOPES KAISER | 14214 | 043.493.079-23 |
| LIANE MARIA NEIS WESSLER | 13897 | 027.108.789-76 |
| LIGIA KELLEN DE OLIVEIRA | 9366 | 039.604.159-07 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 30

| | | |
|--|-------|----------------|
| LILIANE ANTUNES DE LARA | 9438 | 024.415.630-17 |
| LOHAN DANIEL PIVATTO CORREA | 9657 | 101.610.949-02 |
| LORENI APARECIDA LEVANDOSKI BURAIK | 11218 | 829.782.049-15 |
| LOTARIO DE OLIVEIRA | 9303 | 968.768.679-00 |
| LOURENÇO LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA | 14698 | 060.018.229-05 |
| LUAN FERNANDO KANIGOSKI | 9398 | 073.176.689-07 |
| LUANA ANDRESSA SCHNEIDER | 14086 | 093.415.129-64 |
| LUANA SOFIA KUNHA VILHALVA | 11934 | 098.275.469-88 |
| LUCAS ALVES DE OLIVEIRA | 14098 | 094.476.559-98 |
| LUCAS FELIPE KOCHER | 14726 | 060.357.169-70 |
| LUCAS GABRIEL NIEDERMAYER | 11876 | 120.025.789-82 |
| LUCAS KOSSAK DUMAS | 9424 | 112.502.729-04 |
| LUCAS LUIZ DA SILVA | 9720 | 126.162.199-99 |
| LUCIA DE CAMPOS MEDEIROS | 14611 | 605.520.429-00 |
| LUCIA INES BOTH | 11897 | 914.274.289-72 |
| LUCIANO RODRIGO PUCHALESKI | 11631 | 101.321.349-18 |
| LUCIENE CARLA DA SILVA | 11994 | 048.506.141-40 |
| LUCILENE VICTOR RIBEIRO | 9415 | 991.000.459-34 |
| LUCIMAR ANTONIO MELOSO | 12021 | 081.363.919-04 |
| LUCIMAR SANTOS DE SOUZA | 11049 | 848.968.769-20 |
| LUCIMARA RODRIGUES BERRES | 9070 | 012.478.990-04 |
| LUCINEIDE MORAIS MACIEL | 9382 | 045.864.901-52 |
| LUCIO GOMES VELASQUE | 10972 | 784.031.549-68 |
| LUIS ANTONIO SARACINI MELOSO | 9108 | 482.718.531-04 |
| LUIS ZARDO | 9624 | 047.943.879-03 |
| LUIZ CARLOS BONFIM | 11746 | 011.713.169-50 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | 11441 | 783.644.009-59 |
| LUIZ OTAVIO GOEBEL BREY | 12525 | 100.466.269-64 |
| LUIZA GONZATTO | 10360 | 945.155.739-34 |
| LUIZMAR CARDOSO DA SILVA | 9442 | 778.212.979-68 |
| LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES | 11231 | 046.890.099-37 |
| MAIKE PIETRO DE JESUS KOCHER | 9452 | 117.764.329-40 |
| MANOEL DE AGUIAR SOUZA | 10842 | 565.703.509-78 |
| MANOEL FERNANDES VALORIANO | 10791 | 717.423.109-82 |
| MARCELINO FERNANDES SEHN | 10169 | 047.770.219-80 |
| MARCELO DE OLIVEIRA CORREIA | 14104 | 092.326.109-57 |
| MARCELO LUIZ VALERO | 9827 | 018.618.579-00 |
| MARCELO ROGERIO BECKER | 11620 | 031.621.449-30 |
| MARCIA CARVALHO FRACARO | 9819 | 091.802.369-60 |
| MARCIA EBERHARDT | 9359 | 091.169.739-09 |
| MARCIA SANDRA GULARTE BITSCH | 11965 | 063.665.789-50 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 31

| | | |
|---|-------|----------------|
| MARCIO GIARETTA | 9371 | 057.260.669-95 |
| MARCIO MACIEL | 14097 | 037.134.769-69 |
| MARCOS ALVES DOS SANTOS | 9923 | 340.389.748-63 |
| MARCOS CLAUDINEI DE MORAIS | 9691 | 851.735.259-91 |
| MARCOS DOS SANTOS SILVA | 14620 | 078.773.739-96 |
| MARGARETE JUNG GOMES | 14145 | 052.665.599-26 |
| MARIA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA PANSERA | 10833 | 027.673.579-08 |
| MARIA HELENA PLETSCH DA SILVA | 14589 | 008.887.469-97 |
| MARIA HELENA UCHOA | 11324 | 040.369.759-00 |
| MARIA IOLANDA MARTINS | 13914 | 502.649.589-34 |
| MARIA LIZETE HOSS | 8667 | 122.353.079-57 |
| MARIA LOURDES GOMES ROSA | 9991 | 105.072.469-00 |
| MARIA LUISA CORREIRA DA SILVA | 10608 | 105.139.829-06 |
| MARIA NATALIA DE JESUS SOUZA DA SILVA | 9035 | 122.352.219-58 |
| MARIA ROSA DE LAIA SOUZA | 14009 | 519.203.609-72 |
| MARIA VITORIA KOVALSKI | 9543 | 123.341.689-80 |
| MARIANA POSSERA DOS SANTOS | 9638 | 051.531.849-35 |
| MARIELEI PERIUS | 10813 | 082.755.109-61 |
| MARILDA ANTONIA DE ALMEIDA CARDOSO | 11382 | 066.963.049-75 |
| MARILENE DA ROSA | 9570 | 011.844.579-05 |
| MARILENE FERAZ | 9758 | 483.547.759-68 |
| MARILENE JOSEFA BOURSCHEID | 11460 | 039.130.019-99 |
| MARILENE POZZEBON KARLING | 9703 | 032.991.259-31 |
| MARINA FERNANDES | 9590 | 011.144.229-08 |
| MARIO KAISER | 14026 | 514.592.561-15 |
| MARISTELA CAROLINE CERETTA | 11817 | 098.408.619-64 |
| MARISTELA DE LIMA AMERICO DOS SANTOS | 9439 | 048.457.299-70 |
| MARISTELA MENA RAMIRES | 11570 | 703.214.561-22 |
| MARLENE DE FATIMA THOMAZ | 9729 | 017.875.329-76 |
| MARLENE MACHADO | 10856 | 010.741.029-08 |
| MARLETE FULBER HERMES | 9983 | 703.744.921-07 |
| MARLI DOS SANTOS LISBOA | 12064 | 801.513.579-60 |
| MARLI NUNENMACKER | 14121 | 083.282.029-64 |
| MARLICE GAUER SOUZA | 10704 | 800.074.019-22 |
| MARLISE TERESINHA ALBRING DOS SANTOS | 9077 | 800.758.879-59 |
| MARLOS PONCIO DE SOUZA | 14695 | 068.183.469-28 |
| MARTA APARECIDA RIBEIRO | 12017 | 029.344.599-00 |
| MARTA KAPPES SEIBEL RECH | 9715 | 081.347.399-38 |
| MARTINA TAKUA POTY ESCALADA RODRIGUES | 10717 | 012.990.599-29 |
| MATEUS FREIBERGER DE SOUZA | 9480 | 101.791.589-02 |
| MATEUS RODRIGO STOLL DA ROSA | 12182 | 105.246.489-05 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 32

| | | |
|--------------------------------------|-------|----------------|
| MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA | 9960 | 055.113.081-45 |
| MAURO DA SILVA FERRAZ | 10851 | 035.700.569-45 |
| MAURO NUNES DE LIMA | 10273 | 008.006.049-89 |
| MAVEL ESCALADA JEGROS | 10743 | 130.563.819-08 |
| MICHEL ANTONIO CORREA | 10745 | 047.764.189-08 |
| MICHELE DOS SANTOS DA CUNHA | 10349 | 116.546.629-50 |
| MILCIADE MORENO MARTINEZ | 10209 | 616.084.679-53 |
| MISAEAL GALVAO | 10077 | 103.724.629-28 |
| MISAEAL JOAO BAO | 11554 | 094.660.169-03 |
| MOISES GALVAO ADAMS | 14276 | 095.065.239-32 |
| MYRIAN ISABEL DAVALOS DE SCHREINER | 12027 | 800.007.809-01 |
| NADIR DA SILVA | 9416 | 058.196.349-00 |
| NAIR SCHWABE SILVEIRA | 11401 | 017.876.159-10 |
| NATALLY REGINA KAPP | 10301 | 097.458.949-74 |
| NATAXA FRANCIELE PEREZ JUNGES | 12070 | 013.847.639-02 |
| NELSON NICOLINO | 9546 | 704.729.209-87 |
| NEUDI PANSERA | 10829 | 772.899.789-00 |
| NEURI ANTONIO NIEDERMAYER | 14647 | 004.767.269-21 |
| NEUSI SPINDOLER | 9589 | 969.161.179-15 |
| NICELINA DOS SANTOS | 14595 | 096.751.529-74 |
| NILSON BOEING | 9151 | 037.103.999-12 |
| NILSON DOS SANTOS RIBEIRO | 12262 | 058.254.619-22 |
| NILVA MARIA DA SILVA | 10808 | 059.667.169-51 |
| OLIDANY PAULA MALAVSKI | 10094 | 041.912.399-70 |
| ORACI ANTONIO DE LIMA | 9325 | 968.511.989-91 |
| OSMAR LOPES | 9796 | 010.175.819-75 |
| OSNI FERREIRA ROSE | 14057 | 043.219.579-31 |
| PABLO MARCOS GONÇALVES NARESSI | 10588 | 109.032.159-77 |
| PAMELA MICHELE BRAMBILLA DE CARVALHO | 9901 | 091.409.949-37 |
| PATRICIA APARECIDA PENSO | 10293 | 063.305.239-67 |
| PATRICIA CORDEIRO | 14066 | 115.904.729-42 |
| PAULO ALVES DE OLIVEIRA | 9315 | 903.408.769-72 |
| PAULO DUTRA DE CAMPOS | 9997 | 004.644.689-30 |
| PAULO SERGIO DIRKSEN | 11014 | 018.629.039-05 |
| PEDRO FONTES | 14096 | 086.517.488-17 |
| PEDRO MAURI DE VARGAS | 9994 | 661.946.369-04 |
| PEDROLINA CELESTRINO FERNANDES | 9912 | 087.473.659-51 |
| PRISCILA GABRIELA CARVALHO DA SILVA | 10175 | 066.323.129-93 |
| PRISCILA GONÇALVES DO ROSÁRIO | 9219 | 224.649.928-36 |
| RAFAEL BUENO | 14527 | 090.859.679-02 |
| RAFAEL DO CARMO KUHN | 12062 | 070.512.529-76 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 33

| | | |
|--------------------------------|-------|----------------|
| RAFAEL SCHMITZ | 10302 | 098.758.569-08 |
| RAFEL ANTONIO FALENSKI | 10164 | 037.003.689-17 |
| RAQUEL APARECIDA DE SOUZA | 12165 | 084.559.499-02 |
| REGIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 12424 | 060.299.449-75 |
| REGINA RAMALHO DOS SANTOS | 11643 | 037.818.269-29 |
| REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA | 10941 | 034.463.199-40 |
| REGINEIA SILVEIRA DOMINGOS | 12035 | 082.829.899-83 |
| RENEE LUIZ PERIUS | 10344 | 752.500.129-49 |
| RICARDO ROQUE MUNIZ | 9896 | 616.178.739-34 |
| RIVA ROSSACI DOS SANTOS | 11469 | 675.419.682-34 |
| RIVALDINO JUNIOR ALVES | 10195 | 049.727.079-09 |
| ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS | 11630 | 944.434.839-34 |
| ROBERTO RIBEIRO BUENO | 12010 | 075.296.999-46 |
| ROBSON RODRIGUES PAIS | 10311 | 321.112.858-11 |
| ROGERIO BARBOSA DE SOUZA | 9652 | 052.604.689-96 |
| ROGERIO FABIANI | 12470 | 092.057.229-44 |
| ROSA LANGARO | 10788 | 820.821.119-20 |
| ROSALIA ESCALADA | 11741 | 801.048.329-08 |
| ROSANA DREVIANE CELESTRIM | 11998 | 011.961.379-43 |
| ROSANA RODRIGUES | 10800 | 009.990.579-52 |
| ROSANE CORREIA SCHNEIDER | 10210 | 004.399.159-96 |
| ROSANE DA SILVA | 9932 | 102.361.949-09 |
| ROSELI CRISTINE DE ANDRADE | 9811 | 092.517.949-36 |
| ROSELI DE OLIVEIRA FREZE | 12044 | 961.904.000-78 |
| ROSELI SIRLEI WEBER | 12051 | 009.195.339-14 |
| ROSENI FISS THOMAZ | 9875 | 061.309.069-19 |
| ROSIMEIRE DANTAS TEIXEIRA | 10260 | 252.603.808-19 |
| ROSINEIDE STEWENS | 10017 | 049.900.469-86 |
| RUDI MEURER | 9486 | 467.302.309-91 |
| RUY FELIPE BUENO MONTIEL | 11566 | 077.793.469-86 |
| SALETE MACHADO | 10600 | 004.503.989-51 |
| SAMIRA EDUARDA STORCH FELIX | 13921 | 113.187.489-76 |
| SANDRA HARTMANN | 12004 | 800.632.889-74 |
| SANDRELI DE DEUS | 11558 | 513.676.828-70 |
| SANDRO RODRUGUES DASILA RATIER | 11904 | 012.463.939-99 |
| SARA CORREA DOS SANTOS | 12081 | 094.548.519-00 |
| SIDIMAR ADRIANO LOPES DE SOUZA | 12063 | 075.754.359-64 |
| SIDINEI DOS SANTOS BENITES | 10287 | 054.096.439-50 |
| SIDINEI FIGUEREDO | 9555 | 053.554.999-70 |
| SIDINEI RODRIGO ALVES DA SILVA | 10065 | 706.551.471.44 |
| SIDNEI GONÇALVES | 12008 | 054.295.719-11 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 34

| | | |
|-------------------------------------|-------|----------------|
| SIDNEI LIMA | 10782 | 092.810.009-03 |
| SIDNEI SCHARAN | 10384 | 039.453.749-10 |
| SIDNEI VARGAS | 9716 | 052.355.209-20 |
| SILOIDE MARCIA DEPKE | 10392 | 903.487.619-53 |
| SILVANA NEVES RAMOS | 10541 | 800.261.409-77 |
| SILVIO SUAREZ KAVERCINI | 12089 | 013.712.329-97 |
| SIRDELEI DA SILVA | 10873 | 013.663.959-30 |
| SIRSO SANTOS DE SOUZA | 10229 | 012.672.959-02 |
| SIUMARA CORREA DA SILVA | 12014 | 023.134.611-57 |
| SOELI DESIDERO | 11286 | 012.592.779-76 |
| SOELI SCHUTZ BACK | 10448 | 891.110.959-20 |
| SOLANGE HARTMANN | 12005 | 800.174.199-05 |
| SOLANGE LOPES | 10612 | 052.294.259-89 |
| SONIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA | 14621 | 110.304.719-16 |
| STELA EDUARDA KARLING | 11093 | 119.555.139-88 |
| SUELEM CAROLINE FRANZ | 11980 | 059.867.999-50 |
| SUSANA VARELLO DOS SANTOS | 12054 | 095.679.119-08 |
| TAINA LUANA MARASKIM PANSERA | 10739 | 063.597.769-95 |
| TAIS CAROLINE PELEGRINELLO | 11445 | 082.782.139-50 |
| TALIA MARIANO PATERNOLLI | 12191 | 118.575.839-90 |
| TAMARA LANA VIEIRA | 10741 | 125.191.009-23 |
| TATIANA SCHERER | 11235 | 104.944.479-58 |
| TATIANE DA SILVA ROQUE | 10642 | 110.851.879-69 |
| TATIANE DOS SANTOS HACKENHAAR | 14216 | 115.738.579-63 |
| TATIELE VOGEL | 11050 | 097.961.409-00 |
| TERESINHA CLAUDETE DA COSTA AZEVEDO | 11277 | 071.282.209-76 |
| TERESINHA DOS SANTOS | 9401 | 042.926.829-76 |
| TERESINHA NICCHIO | 12116 | 075.171.239-63 |
| TEREZA GOMES BARRIOS | 12531 | 801.284.509-16 |
| TEVERSON DOS SANTOS CASSOL | 10757 | 099.774.369-75 |
| THIAGO BALDUS DOS SANTOS | 11390 | 124.668.589-24 |
| VADERLEI GONÇALVES | 11801 | 043.595.539-00 |
| VALDECI JOSE LEONEL DE LIMA | 11640 | 025.162.799-30 |
| VALDECIR WAGNER | 11704 | 052.867.019-06 |
| VALDEMAR MALDUS MULLER | 9955 | 015.251.989-04 |
| VALDEMIR REZENDE | 11861 | 805.441.189-87 |
| VALDETE WESSLER | 13899 | 024.743.339-08 |
| VALDINEI ANTONIO RAUBER | 12003 | 031.996.459-09 |
| VALDIR ALVES DA SILVA | 9451 | 017.547.419-24 |
| VALDIR HENTSCHKE | 11496 | 049.026.399-20 |
| VALDIRENE MONTREZOL | 12057 | 018.696.119-77 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 35

| | | |
|------------------------------------|-------|----------------|
| VALDORI PEREIRA DA SILVA | 14069 | 370.450.599-49 |
| VALERIA DE OLIVEIRA | 11791 | 115.860.189-14 |
| VALMIR CORREIA LOPES | 11727 | 687.528.739-00 |
| VALMIR DOS SANTOS | 11563 | 786.890.669-34 |
| VALMIR ROQUE CORREA SOARES | 11571 | 819.928.669-53 |
| VALMOR MOREIRA BORGES | 11483 | 458.693.591-04 |
| VALTER JOSE MARKENDORF | 8264 | 686.705.832-91 |
| VANDER CLAITON PEREIRA DE MATOS | 9447 | 048.734.779-05 |
| VANESSA JARA DA SILVA | 11722 | 065.469.839-23 |
| VANESSA VIEIRA DE SOUZA | 11557 | 058.467.089-35 |
| VERA LUCIA QUEIROZ | 11422 | 050.295.989-44 |
| VERA MARIA ALIEVI | 11408 | 031.239.169-28 |
| VERA MARIA PIONER | 11764 | 040.202.109-69 |
| VICTOR GABRIEL SORENSEN | 11594 | 125.486.099-10 |
| VILMA JARA DA SILVA | 11728 | 065.469.759-04 |
| VILSON ANTONIO SCHNEIDER | 14386 | 742.423.009-30 |
| VILSON PADILHA | 11748 | 937.123.599-34 |
| VITOR DANIEL BUSKE BOHT | 11503 | 070.224.109-17 |
| VITORIA PESSI | 8348 | 041.723.691-38 |
| VIVIANE APARECIDA ROCHA DOS SANTOS | 11875 | 101.975.229-71 |
| VIVIANE DUTRA PIMENTA | 10043 | 060.006.509-06 |
| WANIR MARIA FEO | 14570 | 010.699.240-67 |
| WEIGAN AMANDA RODRIGUES | 12087 | 055.546.649-38 |
| WELINGTON GOMES DOS SANTOS | 10373 | 119.879.979-05 |
| WELLINGTON JOSE ABADÉ CORREA | 11794 | 036.272.269-25 |
| WILLIAN DA SILVA | 11613 | 088.081.079-30 |
| ZELIA VICENTE DOS SANTOS | 9444 | 055.558.679-05 |
| ZENAIDE FERREIRA CISCON | 13907 | 054.732.129-56 |
| ZENITA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA | 11399 | 036.273.059-81 |
| ZUNILDA RUIZ DIAZ DE KUMAR | 11111 | 013.238.349-74 |



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 36

ATOS DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº035/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.493/2016, reunido ordinariamente no dia 28 de outubro de 2020, e;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Lei Federal n.º 12.435/2011 que altera a Lei n.º 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Deliberação n.º 039/2014 – CEAS/PR, Art6, parágrafo §2º que dispõe nos casos em que houver saldo superior a 30%, o relatório deverá vir acompanhado de justificativa do município acompanhado de aprovação do CMAS;

Considerando a edição da Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;

Considerando o Decreto Municipal n.º 146/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 171/2020, que aprova o Plano de Contingência e Flexibilização das Atividades do Comércio e Afins do município de Santa Helena e dá outras providências;

Considerando o Ofício n.º 052/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS que encaminha o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL referente ao primeiro semestre de 2020.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL referente ao 1º semestre de 2020, com o valor de repasse R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme quadro explicativo abaixo::

| Recurso | Previsto Mensal | Quantidade de Parcelas | Repasse Anual |
|---|-----------------|------------------------|---------------|
| Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | R\$ 2.500,00 | 12 | R\$ 30.000,00 |

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação a que se refere o art. 1º desta Resolução, que se destaca no resumo Executivo abaixo, sendo, o valor previsto pelo FEAS, FNAS, como também, o total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício conforme quadro explicativo abaixo:

| RESUMO EXECUTIVO | PREVISTO |
|--|----------------|
| Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para Benefícios Eventuais | R\$ 30.000,00 |
| Recurso próprio a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse | R\$ 60.000,00 |
| Outra fontes para execução no objeto deste repasse | R\$ 411.000,00 |
| Total de recurso do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício | R\$ 501.000,00 |





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA - FEIRA - 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 37

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Santa Helena, 30 de outubro de 2020.

CÁSSIA ADRIANA LUSSANI
Vice-Presidente do CMAS
Santa Helena/PR



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 38

RESOLUÇÃO Nº 036/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.493/2016, reunido ordinariamente no dia 28 de outubro de 2020, e;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Lei Federal n.º 12.435/2011 que altera a Lei n.º 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Deliberação n.º 039/2014 – CEAS/PR, Art. 6, parágrafo §2º que dispõe nos casos em que houver saldo superior a 30%, o relatório deverá vir acompanhado de justificativa do município acompanhado de aprovação do CMAS;

Considerando a edição da Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;

Considerando o Decreto Municipal n.º 146/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 171/2020, que aprova o Plano de Contingência e Flexibilização das Atividades do Comércio e Afins do município de Santa Helena e dá outras providências;

Considerando o Ofício n.º 052/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS que encaminha o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL referente ao primeiro semestre de 2020.

Considerando Ofício n.º 015/2020 – CMAS que, comunica, à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, que em virtude da pandemia do COVID-19, e devido ao cancelamento das reuniões presenciais do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Santa Helena/ Pr., embora tenha sido encaminhado o Ofício n.º 52/2020, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não foi apreciado em Plenária pelo Conselho;

Resolve:

Art.1º Dispor sobre a ciência do Ofício n.º 015/2020 – CMAS que, comunica, à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, que em virtude da pandemia do COVID-19, e devido ao cancelamento das reuniões presenciais do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Santa Helena/ Pr., embora tenha sido encaminhado o Ofício n.º 052/2020-SMAS, não foi apreciado em plenária o Plano de Ação do PPAS-IV Acolhimento Institucional, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), diante disso, não foi finalizado no Sistema Fundo a Fundo-SIFF.

Parágrafo único – Em Resposta ao ofício acima mencionado a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, informou, via e-mail, sobre a reabertura do prazo para finalização dos Planos de Ação.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Santa Helena, 30 de outubro de 2020.

CÁSSIA ADRIANA LUSSANI
Vice-Presidente do CMAS
Santa Helena/PR



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 39

RESOLUÇÃO Nº 037/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.493/2016, reunido ordinariamente no dia 28 de outubro de 2020, e;

Considerando a Lei Municipal nº 2493/2016, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e dá outras providências;

Considerando o Termo de cessão nº 897/2017, que dispõe sobre a cessão do Estado ao Município de Santa Helena/Pr, uma cadeira anfíbia, uma tenda e uma mesa com quatro cadeiras de plástico;

Considerando a Resolução nº 053/2017 - CMAS, que dispõe sobre a ciência da adesão do município de Santa Helena para com o Projeto Praia Acessível: Fortalecendo os Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando o Ofício nº 067/2020 da Secretaria Municipal da Assistência Social -SMAS, que apresenta os registros de utilização do material disponível em nosso Município, o Projeto Praia Acessível, nos últimos anos.

Resolve:

Art. 1º Dispor sobre a ciência quanto a devolução dos aparelhos do Projeto Praia Acessível, efetuada no dia 04 de março de 2020, sendo: (1) uma cadeira de rodas anfíbia, (1) uma mesa com quatro cadeiras de plástico, juntamente com o laudo de vistoria técnica da tenda, a qual foi destruída por motivos de Força Maior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Santa Helena, 30 de outubro de 2020.


CÁSSIA ADRIANA LUSSANI
Vice-Presidente do CMAS
Santa Helena/PR



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO VIII
EDIÇÃO Nº1683

www.santahelena.pr.gov.br/diario

SEXTA – FEIRA – 30/10/2020

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PÁGINA 40

RESOLUÇÃO Nº 038/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.493/2016, reunido ordinariamente no dia 28 de outubro de 2020, e;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social nº8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a edição da Lei Federal nº13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;

Considerando a Lei Federal nº12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando o Decreto Municipal nº146/2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº171/2020, que aprova o Plano de Contingência e Flexibilização das Atividades do Comércio e Afins do município de Santa Helena e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 2.810/2020 que autoriza a concessão de auxílio financeiro complementar e emergencial destinado a pessoas em estado de vulnerabilidade social, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais pelo período de três meses;

Considerando o Ofício nº 297/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS que dispõe sobre a Prestação de Contas referente à Execução Orçamentária do Auxílio Emergencial.

Resolve:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas referente à Execução Orçamentária do Auxílio Emergencial, sendo que o valor empenhado do orçamento foi de R\$ 1.943. 919,47, e os Processos analisados até outubro de 2020, conforme quadro explicativo abaixo:

| | |
|---|-------|
| 1. PROCESSOS ABERTOS | 5.336 |
| 2. PROCESSOS DUPLICADOS | 435 |
| 3. REQUERENTES AUTODECLARATÓRIOS | 3.153 |
| 4. REQUERENTES DO CADASTRO ÚNICO | 2.183 |
| 5. NÃO LOCALIZADOS CADASTRO ÚNICO | 178 |
| 6. EFETUADOS (INCLUINDO 2º PARCELA) | 1.935 |
| 7. PROCESSOS DEFERIDOS | 1.736 |
| 8. PROCESSOS COM PENDENCIAS DE DOCUMENTAÇÃO | 580 |

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Santa Helena, 30 de outubro de 2020.

CÁSSIA ADRIANA LUSSANI
Vice-Presidente do CMAS
Santa Helena/PR